



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete da Vereadora JÔ OLIVEIRA

REQUERIMENTO

ADIADO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

DESPACHO

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Presidente

1º Secretário

**REQUER DO SENADOR EFRAIM MORAIS FILHO APOIO JUNTO AO SENADO FEDERAL PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.827/2019, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS/DAS ASSISTENTES SOCIAIS.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, requerer, na forma regimental, depois de ouvido o plenário desta casa, do Senador Efraim Moraes Filho, apoio junto ao Senado Federal para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.827/2019, que institui o piso salarial profissional nacional dos/das assistentes sociais.

Os/as assistentes sociais desempenham papel essencial na efetivação dos direitos sociais assegurados pela Constituição Federal, atuando diretamente na proteção social, na defesa dos direitos humanos, no enfrentamento das desigualdades e na promoção da cidadania.

São profissionais presentes em áreas estratégicas como assistência social, saúde, educação, habitação, previdência social, sistema socioeducativo, sistema prisional, políticas para crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, exercendo funções indispensáveis ao funcionamento das políticas públicas e à garantia da dignidade humana.

Apesar da relevância social de suas atribuições e da complexidade técnica de suas atividades, os/as assistentes sociais ainda enfrentam, em grande parte do país, baixos salários, vínculos precários e significativa desvalorização profissional. O Brasil possui uma das maiores categorias de assistentes sociais do mundo e, ainda assim, não conta com um piso salarial nacional definido em lei.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 1.827/2019 representa um avanço histórico para a valorização da profissão, ao estabelecer um piso salarial nacional de R\$ 5.500,00 para jornada de até 30 horas semanais, assegurando remuneração mínima compatível com a importância das atividades desempenhadas e contribuindo para melhores condições de trabalho e para o fortalecimento das políticas públicas.

A valorização dos/as assistentes sociais não constitui apenas uma reivindicação corporativa legítima, mas também uma medida que beneficia diretamente a população usuária dos serviços públicos, na medida em que profissionais mais valorizados e com melhores condições de trabalho podem prestar atendimento mais qualificado, humanizado e eficiente.

Além disso, a aprovação do referido projeto contribuirá para reduzir desigualdades salariais entre regiões e fortalecer a permanência de profissionais qualificados/as nos serviços públicos e nas entidades privadas que atuam na área social.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Campina Grande manifesta seu apoio à aprovação definitiva do Projeto de Lei nº 1.827/2019, reconhecendo a importância dos/as assistentes sociais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Desse modo, apresentamos o presente requerimento, contando com a aprovação dos/das colegas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 09 de junho de 2026.

  
**Jô Oliveira**  
**Vereadora (PCdoB)**